



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 109/2018

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 15/05/2018

Código de Objeto: 14.15.2665-051BR

Assinatura

À Senhora  
Zelia Alves da Silva

Assunto: Auditoria Especial – Processo nº 36.687-0/2017

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de alteração no Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial e inclusão do anexo da Matriz de Responsabilização, venho requerer que seja desconsiderado na íntegra o Ofício nº 55/2018 encaminhado anteriormente a Vossa Senhoria.

Nesse sentido, nos termos do § 1º do artigo 256 da Resolução Normativa nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho citá-la para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial nº 36.687-0/2017 e seus anexos, sob sua responsabilidade no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ao mesmo tempo, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), venho **REQUERER** os seguintes documentos mencionados no Relatório Técnico de Auditoria Especial:

- Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria no cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, no **MTPREV**;
- Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria, no **CUIABÁPREV**, no cargo **NÃO INFORMADO**, data aposentadoria **01/09/1973** e no cargo **NÃO INFORMADO**, data aposentadoria **17/02/2012**.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**

Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto

**ISAIAS LOPES DA CUNHA**